



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 168/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011 ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.467,07 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos); para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                       |   |                   |
|-----------------------|---|-------------------|
| 0500                  | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |                   |
| 0501                  | - COORDENAÇÃO GERAL                                 |                   |
| 0501.0412200022.012   | - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal             |                   |
|                       | - <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>                    |                   |
| 515/3.3.90.36.00      | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física        | 6.000,00          |
| 1600                  | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                      |                   |
| 1601                  | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                      |                   |
| 1601.2884600000006    | - Despesas com Devolução/Restituição Saldo Convênio |                   |
|                       | - <b>FONTE DE RECURSOS 33865</b>                    |                   |
| 8317/3.3.20.93.00     | - Indenizações e Restituições                       | 12.874,96         |
|                       | - <b>FONTE DE RECURSOS 31865</b>                    |                   |
| 8318/3.3.20.93.00     | - Indenizações e Restituições                       | 5.592,11          |
| 1200                  | - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                   |
| 1201                  | - COORDENAÇÃO GERAL                                 |                   |
| 1201.0812200022.160   | - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal             |                   |
|                       | - <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>                    |                   |
| 2308/3.1.90.11.00     | - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil             | 200.000,00        |
| 1500                  | - SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER                 |                   |
| 1501                  | - COORDENAÇÃO GERAL                                 |                   |
| 1501.2712200192.163   | - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal             |                   |
|                       | - <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>                    |                   |
| 4036/3.3.90.39.00     | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica      | 10.000,00         |
| 1700                  | - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                   |
| 1701                  | - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                   |
| 1701.0824300126.036   | - Centro de Referência Assistência Social           |                   |
|                       | - <b>FONTE DE RECURSOS 31917</b>                    |                   |
| 7887/3.3.90.39.00     | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica      | 6.000,00          |
| <b>T O T A L.....</b> |   | <b>240.467,07</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 168/2012

FI 02

**Art. 2º.** Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 11.592,11 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), o excesso de arrecadação da fonte **31865**.
- b) Para o valor de R\$ 228.874,96 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |   |                   |
|---------------------|---|-------------------|
| 0500                | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |                   |
| 0501                | - COORDENAÇÃO GERAL                             |                   |
| 0501.0412200022.012 | - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal         |                   |
|                     | - <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>                |                   |
| 520/3.3.90.30.00    | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  | 16.000,00         |
| 0800                | - SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO            |                   |
| 0802                | - DIRETORIA DE OBRAS                            |                   |
| 0802.1339200211.022 | - Reforma e Melhorias no Prédio Centro Cultural |                   |
|                     | - <b>FONTE DE RECURSOS 33865</b>                |                   |
| 8066/4.4.90.51.00   | - Obras e Instalações                           | 12.874,96         |
| 1400                | - SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL                |                   |
| 1401                | - COORDENAÇÃO GERAL                             |                   |
| 1401.0618100172.162 | - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal         |                   |
|                     | - <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>                |                   |
| 3834/3.1.90.11.00   | - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil         | 200.000,00        |
|                     | - <b>T O T A L.....</b>                         | <b>240.467,07</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2012.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05 | Setembro | 2012  
DE Nº 9571  
UMUARAMA, 05 | 09 | 2012  
691  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO